



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 1.978 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002=

PUBLICADO NO JORNAL

da Câmara
Edição nº 446 de 30/11/02

FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO (A).

Claudia Melissa Salvagni
Assistente Administrativo
RG n.º 18.343.613

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS
DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO
MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PARA A MUNICIPALIDADE.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens móveis, abaixo relacionados, inservíveis para a municipalidade:-

Patrimônio	Descrição	Valor atual
3985	Microcomputador -- estabilizador de voltagem	RS 200,00
4433	Microcomputador - estabilizador de voltagem	RS 250,00
5023	Microcomputador -- estabilizador de voltagem	RS 300,00
5025	Microcomputador- estabilizador de voltagem	RS 300,00
5028	Microcomputador -- estabilizador de voltagem	RS 300,00
5035	Microcomputador - estabilizador de voltagem	RS 300,00

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



Prefeitura Municipal de Palmital


Estado de São Paulo

e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

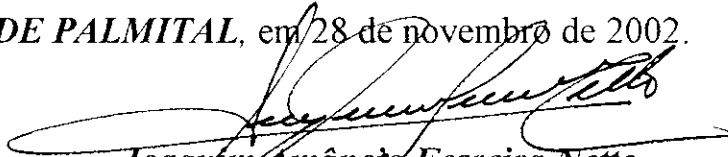
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 28 de novembro de 2002.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de novembro de 2002.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINITRAÇÃO-